

SEVEN NAVEGAÇÃO LTDA

CNPJ 40.331.592/0001-49 — NIRE 21201105630

Av. dos Holandeses, nº 6, Sala 920, Edifício Tech Office, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-357

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Documento nº 02/2026 — Aprovado por deliberação da Reunião de Sócios de 11/09/2026

1. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A SEVEN NAVEGAÇÃO LTDA ("SEVEN") assume o compromisso público de respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em suas atividades e em sua cadeia de fornecedores, em conformidade com a Carta Internacional dos Direitos Humanos e a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como com a legislação brasileira aplicável.

2. TEMAS ABRANGIDOS

Esta Política incorpora, expressamente, os seguintes temas em suas atividades e treinamentos:

- Prevenção ao trabalho análogo à escravidão e ao trabalho forçado;
- Garantia da liberdade de associação e de negociação coletiva dos empregados;
- Erradicação do trabalho infantil, bem como da exploração sexual de crianças e adolescentes, em toda a cadeia de fornecimento;
- Combate ao assédio moral e sexual e à discriminação em todas as suas formas (gênero, raça, orientação sexual, religião, origem, deficiência, idade);
- Fomento da diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho, inclusive a bordo das embarcações.

3. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS

A SEVEN realizará, anualmente ou sempre que houver alteração relevante em suas operações, análise dos riscos de violação de Direitos Humanos associados às suas atividades e à sua cadeia de suprimentos (fornecedores de embarcações, materiais, uniformes e EPI, serviços de apoio portuário e subcontratados), com o objetivo de aperfeiçoar seus procedimentos internos de prevenção e de reparação de eventuais impactos identificados.

4. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO

Os temas desta Política serão incluídos nas ações de integração de novos colaboradores e nos treinamentos periódicos de conduta ética, com registro de participação, carga horária e conteúdo abordado, de forma a produzir evidência documental verificável.

5. CANAL DE QUEIXAS

Reclamações ou queixas relativas a qualquer forma de violação de Direitos Humanos, incluindo discriminação e assédio moral ou sexual, podem ser encaminhadas pelo mesmo Canal de Denúncias previsto no Documento nº 03/2026 (Procedimento de Canal de Denúncias), garantido o sigilo do denunciante e a vedação a qualquer retaliação.

6. CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM FORNECEDORES

A SEVEN passará a incluir, em seus contratos com fornecedores e subcontratados, cláusulas que exijam a observância das práticas de prevenção ao trabalho infantil e análogo à escravidão, de fomento à diversidade e inclusão e de combate ao assédio moral, sexual e à discriminação em todas as suas formas, conforme modelo a ser incorporado ao Procedimento de Diligência de Integridade de Terceiros

(Documento nº 04/2026).

7. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2026.

GABRIELA NEVES GOLTZMAN
Sócia Administradora

FERNANDA GARCIA NEVES DOURADO
Sócia Administradora

Documento aprovado na Reunião de Sócios de 11/09/2026 (ver Ata correspondente). Suporta a Seção 6 do Questionário de Due Diligence de Integridade (DDI) — itens 6.1 a 6.6.